



LEI Nº 3.855 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025



LEI Nº 3.855 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Declara a "Escola Bíblica Dominical" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Petrolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Escola Bíblica Dominical, em suas diversas expressões religiosas e comunitárias, comemorada no terceiro domingo do mês de setembro, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Petrolina, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da legislação federal de proteção do patrimônio cultural.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá apoiar, incentivar e promover ações voltadas à valorização, proteção, preservação e difusão da Escola Bíblica Dominical como manifestação cultural e de relevante interesse social.

Art. 3º. Art. 3º O reconhecimento ora estabelecido tem por objetivo:

- I – Valorizar a tradição da Escola Bíblica Dominical como espaço de formação espiritual, educacional e comunitária;
- II – Preservar sua história e importância na vida social e cultural do povo de Petrolina;
- III – Incentivar atividades que fortaleçam a memória, a prática e a transmissão dessa manifestação cultural às novas gerações.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotar medidas necessárias à inscrição da Escola Bíblica Dominical no Calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Petrolina.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Josivaldo Barros

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/06BD-BEB8-314D-5BE5> e informe o código 06BD-BEB8-314D-5BE5





ATO DE SANÇÃO Nº 1.956/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que "Declara a "Escola Bíblica Dominical" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Petrolina." **Tombada sob nº 3.855 de 12 de novembro de 2025**, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C86D-BEB8-314D-5BE5> e informe o código C86D-BEB8-314D-5BE5





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C66D-BEB8-314D-5BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 12/11/2025 16:56:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C66D-BEB8-314D-5BE5>